



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO <u>Nº 028/2018</u>	PROTOCOLO Nº _____/2018
Autor: VEREADOR AGUINALDO ALVES DA SILVA	

SUGESTIONA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJAM TOMADOS OS TRÂMITES NECESSÁRIOS PARA QUE PROMOVA A COMUNIDADE APARECIDA DO LESTE A DISTRITO DE POXORÉU –MT.

Diante dos preceitos regimentais e com anuência do Soberano Plenário, requiero a Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, mostrando-lhe a necessidade acima mencionada.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,

Justificamos a presente indicação, levando em consideração a necessidade do Poder Executivo tomar os trâmites necessários para que promova a Comunidade Aparecida do Leste a Distrito do Município de Poxoréu – MT.

Outrossim, ressalta-se que ante a impossibilidade do Poder Legislativo realizar trâmites dessa alçada pelo fato de ser de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, temos a plena convicção de que o Nobre Gestor tomara as medidas necessárias e, por conseguinte, possibilitará, respeitando todos os trâmites legais, que a Comunidade Aparecida do Leste se torne distrito do Município.

Com efeito, vislumbra-se que o Distrito apenas pode ser criado por Lei Municipal, sendo que o povoado deverá atender todas as



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO**

exigências determinadas na Legislação Estadual para que o Município, por meio de uma lei municipal aprovada pela Câmara de Vereadores o eleve à categoria de Distrito.

Logo, ressalta-se que a Comunidade Aparecida do Leste possui características de um distrito, sendo conhecida popularmente por todos como Distrito Aparecida do Leste.

Por esta razão, solicito apoio a esta Casa de Leis, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população Poxorense, e desta já, requeiro o acatamento desta indicação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade.

Sala das Sessões do Plenário "Tarquínio Soares Silva", aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Ver. Aguinaldo Alves da Silva